



P R E F E I T U R A
GRANJA
Melhor para todos

LEI Nº 1065/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR AS DESPESAS COM TARIFAS ENERGÉTICAS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE GRANJA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANJA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas com tarifas energéticas do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Granja mensalmente junto a COELCE – Companhia Energética do Ceará.

Art. 2º. A autorização contida no artigo anterior desta Lei Municipal compreende débitos vencidos, vincendos e parcelamentos ainda não honrados.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Granja/Ce, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2016.

ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL



P R E F E I T U R A
GRANJA
Melhor para todos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

LEI Nº 1065/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Certifico que este ato foi publicado e afixado em 18/02/2016 no flanelógrafo instalado na sede da Prefeitura Municipal de Granja-CE, de conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.

KELTON JOSÉ BEVILÁQUA LINHARES

OAB/CE 28.950-B

PROCURADOR ADMINISTRATIVO